

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018, que tem por objeto a Prestação dos serviços de consultoria e ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, na defesa deste ente publico perante os Tribunais de Contas do Estado da Paraíba e da União, Tribunal de Justiça da Paraíba, em favor da empresa **JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ: **11.663.900/0001-35**, no valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente

São João do Tigre - PB, 19 de Janeiro de 2018.



JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito do Município

O SOL BRANCO DA PAZ